Litoral Norte do Estado de São Paulo

DECRETO NÚMERO 7614 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA".

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4337 de 03 de dezembro de 2020, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica **SUPLEMENTADA** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** a seguinte dotação do orçamento vigente no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

| FR | Órgão | Secretaria | Econômica | Funcional | Suplementação |
|------|----------|----------------------------|--------------|------------------|---------------|
| 4 | 04.01.01 | Fundação de Arte e Cultura | 3.1.90.11.00 | 13.392.0002.2010 | R\$ 40.000,00 |
| Tota | ıl | R\$ 40.000,00 | | | |

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, **dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias** conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020 e artigo 9º da Lei Municipal 4337, de 03 de dezembro de 2020, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

| FR | Órgão | Secretaria | Econômica | Funcional | Anulação |
|------|----------|----------------------------|--------------|------------------|---------------|
| 4 | 04.01.01 | Fundação de Arte e Cultura | 3.3.90.31.00 | 13.392.0002.2014 | R\$ 40.000,00 |
| Tota | ıl | R\$ 40.000,00 | | | |



Dec7614/2021 Fls 02/02

contrários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 12 abril de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)

Prefeita Municipal.

JOSÉ CÂNDIDO DE SOUSA.

Diretor Presidente Interino da Fundart

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

ACG/SMAJ/dcb